



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria da Educação

1. OBJETO

1.1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material de escolar para as escolas da Prefeitura Municipal de Tabai.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação do ART. 6º. do inciso **XIII - Bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. PRAZO DE CONTRATO/VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, a depender do caso.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material de escolar. A aquisição dos materiais visa o fornecimento dos materiais para os alunos do ensino público municipal.

3.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de material escolar por pregão eletrônico.

3.3. LOCAL / PRAZO DE ENTREGA

3.3.1. LOCAL E HORÁRIO

Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabai, localizado na Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, Centro, no Município de Tabai/RS. Com horário de recebimento das **08:00h às 11:30h** e das **13:00h às 16:30h**.

3.3.2. PRAZO

Prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

3.3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável(a), pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

3.3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade, nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ainda, será exigido conforme artigo 64, Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes à habilitação jurídica (premissa do art. 66, habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Escolha da Marca de Referência e Critérios de Aceitação de Amostras

As marcas de referência, são apenas para indicação de itens, de maior qualidade, no qual os profissionais indicam, por durabilidade, conforto, qualidade. No caso, a empresa vencedora da licitação não fica obrigada a fornecer o produto da marca de referência. Similares as marcas, Nova Cadernos, Mercur, Bic, Compactor, Pilot, Faber-Castell, Leo&Leo, Tilibra, Acrilex.

4.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.3.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Avaliar se as obrigações que constam deste modelo são adequadas para o objeto.

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

f) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.

4.5. SUBCONTRATAÇÃO

Não permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

4.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo.

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A gestão e fiscalização e acompanhamento do contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação.

5.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções serão aplicadas de acordo com a lei 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

7.7. PENALIDADES

As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei 14.133/2021.

8. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado quando atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência e no Edital, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço, e a avaliação será por item;

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**;

8.3. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, documentos que comprovem que o item contratado atende os requisitos deste documento, como catálogos ou fichas técnicas;

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL ESPECIFICADO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador de lápis, material metal, com 1 furo, cor prateado, tipo escolar, tamanho pequeno – Unidade;	700	UN.	R\$ 0,76	R\$ 532,00
2	Borracha, branca, macia e suave, tipo escolar nº 60, similar a marca Mercur. (Caixa com 60 unidades);	20	CX.	R\$ 21,44	R\$ 428,80
3	Caderno espiral – tamanho grande (200 mm x 275 mm) 200 folhas pautadas - capa dura - não reciclável, folhas brancas, arame galvanizado preto, capas neutras e/ou com paisagens. Similar a marca Nova Cadernos;	700	UN.	R\$ 12,44	R\$ 8.708,00
4	Caderno espiral – tamanho grande (200 mm x 275 mm) 96 folhas - capa dura - não reciclável, folhas brancas, arame galvanizado preto, capas neutras e/ou com paisagens. Similar a marca Nova Cadernos;	700	UN.	R\$ 9,25	R\$ 6.475,00
5	Caneta esferográfica cristal ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente - COR AZUL – PRETA - VERMELHA - Precisão e Suavidade na escrita, similar a marca Bic, Compactor; (Caixa com 50 unidades);	45	CX.	R\$ 30,02	R\$ 1.350,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95900-000

Telefone: (51) 99551-8868/ 98058-3017

6	Caneta Hidrocor, Caneta de Colorir ou Canetinha Escolar, 12 cores (Formulação com corantes de alta qualidade). Cores mais vivas e de grande durabilidade, ponta fina 2.0 mm, tampa ante asfixiante, com selo de segurança do INMETRO, no mínimo 13 cm de comprimento. Similar a marca Leo&Leo, Compactor. (Embalagem com 12 unidades);	400	UN.	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00
7	Cola branca liquida 40g, de boa qualidade, sem odor, lavável, sem grumos (Cola diferentes tipos de materiais como papel, cartolina, feltro, fotos), similar a marca Leo&Leo;	700	UN.	R\$ 0,95	R\$ 665,00
8	Giz de cera 112g – gizão/big – traço macio, cores vivas e super cobertura. Similar a marca Tilibra, Acrilex - (Caixa com 12 cores);	400	CX.	R\$ 3,09	R\$ 1.236,00
9	Giz de cera 315g – gizão/big giz meu 1º giz – traço macio, cores vivas e super cobertura. Similar a marca Tilibra, Acrilex - (Caixa com 12 cores);	100	CX	R\$ 9,51	R\$ 951,00
10	Lápis de cor – tamanho grande, corpo de madeira sextavado, aproximadamente 18 cm cada, ponta resistente, cores fortes, Composição de resina e pigmentos. Similar a marca Tilibra, Leo&Leo, Faber Castell. – (caixa com 12 cores);	600	CX.	R\$ 4,38	R\$ 2.628,00
11	Lápis preto de escrever, de madeira, nº 2, Sextavado. Similar a marca Bic, Faber-Castell – (Caixa com 144 unidades);	50	CX	R\$ 33,05	R\$ 1.652,50
12	Tesoura escolar, ponta arredondada, lâminas de aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico colorido - tamanho mínimo 13 cm de comprimento;	700	PCT.	R\$ 8,85	R\$ 6.195,00
VALOR TOTAL				R\$ 32.594,20	

9.2. O **valor estimado** da contratação é de **R\$ 32.594,20** (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro com vinte centavos).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Tabaí, 20 de janeiro de 2025.

Ledi Maria de Vargas Sarmento

Secretária de Educação